



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7646/24
fl. 518 2.

TERMO DE ADITAMENTO Nº02/2026 (REEQUILÍBRIO)
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº030/SESAU/2024, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, nos termos do Decreto Municipal nº51 de 07/04/2025, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP:28.979-129, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Mario Jorge Lima Espinhara**, Matrícula Funcional nº 1196570, residente e domiciliado nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **CUNHA PARAÍSO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº36.016.602/0001-84, com sede estabelecida na Av. Brasília, s/n, Lote 20, Quadra 16, Paracatu, Araruama/RJ, CEP: 28.986-246, endereço eletrônico: comercial@paraísoambiental.com.br, neste ato por seu representante legal, Sr. **Eric dos Santos Cunha**, conforme atos constitutivos da empresa, por si ou por seu procurador com poderes para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 14.012/2025, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 030/SESAU/2024, na forma das Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, consoante disposto no artigo 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021, almejando a recomposição do reequilíbrio econômico com o acréscimo do serviço de tratamento e destinação final dos grupos "A" e "E", passando o valor unitário da tonelada para R\$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais), de acordo com previsão contratual na Cláusula Décima Sexta e conforme a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SESAU.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O reajuste corresponde ao valor unitário de R\$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - A despesa em referência correrá a conta da seguinte dotação: Órgão 04, Unidade 01, PT 10.512.0076.2.227, ED 339039000000 e 339039920000, Fonte de Recursos nº1635.

CUNHA PARAÍSO AMBIENTAL LTDA
CNPJ 36.016.602/0001-84
Wesley Carmo Lessa
ADVOCADO
OAB/RJ 223.977



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7646/24
fl. 519 R.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato de Prestação de Serviços nº030/SESAU/2024, procedimento principal nº 7.646/2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/SESAU/2024.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Araruama/RJ para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 06 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Mario Jorge Lima Espinhara
Secretário Municipal de Saúde

Mario Jorge Lima Espinhara
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 1196570

CUNHA PARAÍSO AMBIENTAL LTDA

Eric dos Santos Cunha
Representante Legal

CUNHA PARAÍSO AMBIENTAL LTDA
CNPJ 36.016.602/0001-84
Wesley do Carmo Lessa
ADVOGADO
OAB/RJ 223.977

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: